



PROJETO DE LEI Nº. 039/2026

Ementa:

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, e adequação orçamentária de emendas impositivas municipais conforme especifica.

Data de Apresentação: 11/08/2026

Protocolo: 44.030

Autor: Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0200505/2026-PARAG-GAP

Projeto de Lei 39/2026

Protocolo 44030 Envio em 11/08/2026 15:34:23

A Sua Excelência o Senhor

Fabio Fernando Siqueira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei __06_08_2026 Cred Esp SMEL R\$ 30.450,00 Adequação EME-M LOA 2026.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00007915/2026-16.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, e adequação orçamentária de emendas impositivas municipais conforme especifica”.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 11/08/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0200505** e o código CRC **0C1192F5**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ____, de 6 de agosto de 2026

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Material de Consumo, R\$ 6.420,00 (E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - FUTSAL FEMIN);

II - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas, R\$ 1.850,00 (E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - FUTSAL FEMIN);

III - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Material de Consumo, R\$ 4.000,00 (E.I. 25 - FABIO SANTOS- CAMP. JUDO);

IV - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas, R\$ 12.000,00 (E.I. 25 - FABIO SANTOS- CAMP. JUDO);

V - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Material de Consumo, R\$ 3.920,00 (E.I. 25 - DOUGLAS ADV - CAMP SUIÇO M 45);

VI - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas, R\$ 2.260,00 (E.I. 25 - DOUGLAS ADV - CAMP SUIÇO M 45).

O crédito será coberto com recursos provenientes do da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 08 - Emendas Parlamentares Individuais / Legislativo Municipal (R\$ 30.450,00).

Trata-se de adequação orçamentária visando à execução das emendas impositivas, conforme solicitações, justificativas e detalhamento que acompanham esta propositura, apresentadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

A adequação será mediante o remanejamento parcial dos recursos entre as fichas vinculadas às respectivas emendas, sem alteração do valor total ou de sua finalidade (objeto).

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. ____, DE 6 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, e adequação orçamentária de emendas impositivas municipais conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Material de Consumo, R\$ 6.420,00 (E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - FUTSAL FEMIN);

II - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas, R\$ 1.850,00 (E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - FUTSAL FEMIN);

III - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Material de Consumo, R\$ 4.000,00 (E.I. 25 - FABIO SANTOS- CAMP. JUDO);

IV - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas, R\$ 12.000,00 (E.I. 25 - FABIO SANTOS- CAMP. JUDO);

V - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Material de Consumo, R\$ 3.920,00 (E.I. 25 - DOUGLAS ADV - CAMP SUIÇO M 45);

VI - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas, R\$ 2.260,00 (E.I. 25 - DOUGLAS ADV - CAMP SUIÇO M 45).

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 08 - Emendas Parlamentares Individuais / Legislativo Municipal (R\$ 30.450,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 11/08/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0200522** e o código CRC **B1A40EF3**.

ANEXO I

02	09	01	SMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
	1125	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	6.420,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804 066	E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - FUTSAL FEMIN	
	1126	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	1.850,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804 066	E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - FUTSAL FEMIN	
	1127	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	4.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804 087	E.I. 25 - FABIO SANTOS- CAMP. JUDO	
	1128	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	12.000,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804 087	E.I. 25 - FABIO SANTOS- CAMP. JUDO	
	1129	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	3.920,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804 147	E.I. 25 - DOUGLAS ADV - CAMP SUIÇO M 45	
	1130	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	2.260,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804 147	E.I. 25 - DOUGLAS ADV - CAMP SUIÇO M 45	

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$

ANEXO II**30.450,00****Anulação:**

02	09	01	SMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
	865	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	-8.270,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804 066	E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - FUTSAL FEMIN	
	1048	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	-16.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804 087	E.I. 25 - FABIO SANTOS- CAMP. JUDO	
	1058	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	-6.180,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804 147	E.I. 25 - DOUGLAS ADV - CAMP SUIÇO M 45	

TOTAL DE ANULAÇÃO R\$

-30.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEGISLAÇÃO/NORMAS DE REFERÊNCIA

Processo SEI nº: 3535507.414.00007915/2026-16

Assunto: Projeto de Lei __06_08_2026 Cred Esp SMEL R\$ 30.450,00 Adequação EME-M LOA 2026.

Descrição / Link / Anexo Digital	Ementa/Assunto
Decreto nº 7.451, de 12 de janeiro de 2026	Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Memorando SMPG	Crédito Especial.
Ofício Nº 144/2026	Readequação da Emenda Vereador Daniel Rodrigues Faustino - Custeio Futsal Feminino.
Ofício Nº 150/2026	Readequação da Emenda Vereador Fabio Fernando Siqueira dos Santos - Custeio Campeonato Judô "Isaburo Suto"
Ofício Nº 151/2026	Readequação da Emenda Vereador Douglas Amoyr Khenayfis Filho - Custeio Campeonato Futebol Suíço Master 45.

Fontes:

- (1) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / Legislação](#)
- (2) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / SEI Cidades Pesquisa Pública](#)
- (3) [Portal da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista / Normas Jurídicas](#)
- (4) [Portal de Legislação Federal](#)
- (5) [Portal de Legislação Estadual](#)

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 11/08/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0202254** e o código CRC **9059BEF4**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00007915/2026-16

SEI nº 0202254

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2026.08.11
15:34:15 BRT





DESPACHO

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 039/26
Autor:	Prefeito Municipal
Ementa:	Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, e adequação orçamentária de emendas impositivas municipais conforme especifica.

Determino ao Departamento Legislativo que, de acordo com o disposto no Regimento Interno da Casa, tome as providências de praxe para a tramitação da matéria em epígrafe, inclusive expedindo despachos “de ordem” que se fizerem necessários à movimentação do processo.

Em conformidade com a alínea “a”, inciso II, do art. 26 do Regimento Interno, determino que a matéria seja encaminhada à apreciação das seguintes Comissões Permanentes:

CCJR – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COFC – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Gabinete da Presidência, 11 de agosto de 2026.

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Fábio Fernando Siqueira dos Santos.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2026.08.11
16:49:53 BRT

Projeto protocolizado para tramitação



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para <vereadores@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2026-08-11 16:51

pl_39-2026.pdf (~603 KB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivo digital de projeto para tramitação nesta Casa, a saber:

1) PROJETO DE LEI Nº 039/26, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, e adequação orçamentária de emendas impositivas municipais conforme especifica". Protocolo em 11/08/26.

...

Ediney Bueno
Setor de Processo Legislativo
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguacu Paulista - São Paulo



D E S P A C H O

Comissões Permanentes

À Comissão:	CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente:	VEREADOR DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO
Demais Membros:	Daniel Rodrigues Faustino Otacílio Alves de Amorim Neto

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 039/26
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	12/08/2026

Departamento Legislativo, 11 de agosto de 2026.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Enrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2026.08.11 16:53:17 BRT



Remessa de Projeto à CCJR - PL nº. 039/26**De** <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Para** Douglas Khenayfis Advogado <douglasadvogado@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Data** 2026-08-11 16:55

desp_a_ccjr_pl_39.pdf (~210 KB)

Sr. Presidente da CCJR,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente Projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

...

Ediney Bueno

Setor de Processo Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de

Paraguaçu Paulista - São Paulo



D E S P A C H O

ENCAMINHO a Projeto de Lei nº 039/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, à Procuradoria Jurídica desta Casa, para análise da matéria e apresentação do competente parecer técnico instrutivo.

Paraguaçu Paulista, 12 / 08 / 2026

DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO

Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Douglas Amoyr Khenayfis Filho .
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: DOUGLAS AMOYR
KHENAYFIS FILHO:36729496800,
2026.08.12 10:06:01 BRT



Remessa PL 039

**De** <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Para** Juridico <juridico@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Data** 2026-08-12 11:18

despacho_ccjr_ao_juridico_pl_39.pdf (~196 KB)

De ordem do Presidente da CCJR encaminhamos ao Procurador Jurídico da Casa o Projeto de Lei nº 039/2026 para análise e expedição do competente parecer técnico, conforme despacho anexo.

--

Att.

Melissa Marannézi

Assistente Parlamentar

Câmara Municipal

Paraguaçu Paulista



Parecer Jurídico 61/2026

Protocolo 44037 Envio em 12/08/2026 14:44:35

Assunto: Projeto de Lei nº 39/2026

Trata-se de parecer ao projeto de lei nº 39/2026, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, e adequação orçamentária de emendas impositivas municipais conforme especifica"*, de acordo com classificação constante do Anexo I.

- I - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Material de Consumo, R\$ 6.420,00 (E.I. 25 DANIEL FAUSTINO - FUTSAL FEMIN);
- II - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas, R\$ 1.850,00 (E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - FUTSAL FEMIN);
- III - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Material de Consumo, R\$ 4.000,00 (E.I. 25 FABIO SANTOS- CAMP. JUDO);
- IV - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas, R\$ 12.000,00 (E.I. 25 - FABIO SANTOS- CAMP. JUDO);
- V - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Material de Consumo, R\$ 3.920,00 (E.I. 25 DOUGLAS ADV - CAMP SUIÇO M 45);
- VI - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas, R\$ 2.260,00 (E.I. 25 - DOUGLAS ADV - CAMP SUIÇO M 45).

A Lei 4.320/64 assim define créditos adicionais:

"Art. 40 São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."

E o Art. 41 desta mesma lei, em seu incisos I e II assim os define:

"Art. 41 Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"



O crédito acima descrito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 08 - Emendas Parlamentares Individuais / Legislativo Municipal (R\$ 30.450,00).

Se enquadra, portanto, nos termos do artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, que diz:

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias....”

No mais, o projeto se encontra correto quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

“Art. 55

§ 3º – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:

IV – disponham sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de créditos suplementares e especiais.”

“Art. 201 É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis que disponham sobre :

IV - o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de créditos suplementares e especiais.”

“C.F. - Art. 30 Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, bem como na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 76 do R.I., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face as Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

“Art. 76 - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:



§ 2º - *A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição.”*

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, face as normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 12 de agosto de 2026

Mario Roberto PLazza
Procurador Jurídico

Assinado por: MARIO ROBERTO
PLAZZA:01509458840, 2026.08.12
14:44:22 BRT





Parecer de Comissão 79/2026

Protocolo 44085 Envio em 14/08/2026 13:37:32

REUNIÃO CONJUNTA:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 039/2026

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, e adequação orçamentária de emendas impositivas municipais conforme especifica.

De conformidade com o disposto no art. 103, do Regimento Interno da Casa, mediante comum acordo de seus Presidentes, as Comissões supracitadas passam a analisar o presente Projeto de Lei e emitir Parecer Conjunto, visto que a urgência decorre da necessidade de agilizar os trâmites documentais e viabilizar a implementação das medidas.

O Projeto de Lei visa obter autorização para abertura de crédito especial de R\$ 30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I.

Conforme justificativa apresentada pelo Poder Executivo, a adequação orçamentária objetiva a execução das emendas impositivas, conforme solicitações, justificativas e detalhamento que acompanham a propositura, apresentadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, atendendo as seguintes atividades:

I - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Material de Consumo, R\$ 6.420,00 (E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - FUTSAL FEMIN);

II - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas, R\$ 1.850,00 (E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - FUTSAL FEMIN);

III - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Material de



Consumo , R\$ 4.000,00 (E.I. 25 - FABIO SANTOS- CAMP. JUDO);

IV - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas, R\$ 12.000,00 (E.I. 25 - FABIO SANTOS- CAMP. JUDO);

V - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Material de Consumo , R\$ 3.920,00 (E.I. 25 - DOUGLAS ADV - CAMP SUIÇO M 45);

VI - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas, R\$ 2.260,00 (E.I. 25 - DOUGLAS ADV - CAMP SUIÇO M 45).

Quanto à iniciativa legislativa, a proposição encontra amparo no art. 55, § 3º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no art. 201, inciso IV, do Regimento Interno, que atribuem ao Chefe do Poder Executivo a competência privativa para propor leis relativas à abertura de créditos especiais, bem como no art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Do ponto de vista financeiro-orçamentário, é possível constatar que a matéria versa sobre abertura de crédito especial, instrumento previsto nos arts. 40 e 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, destinado ao atendimento de despesas não contempladas originalmente no orçamento vigente.

O crédito especial será coberto com recursos provenientes do da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 08 - Emendas Parlamentares Individuais / Legislativo Municipal (R\$ 30.450,00).

Observa-se, também, que o projeto atende às exigências legais para abertura do crédito, indicando expressamente a origem dos recursos que suportarão a despesa, provenientes da anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Dessa forma, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade ora reunidas, concluem por apresentar **PARECER CONJUNTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 039/2026, de autoria do sr. Prefeito Municipal, em conformidade com o parecer da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 14 de agosto de 2026.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO

Presidente

OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO

Vice-Presidente

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Secretário

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

RICARDO RIO MENEZES VILLARINO

Presidente da Comissão

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR

Vice-Presidente

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Secretário



Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2026.08.14 09:02:23 BRT



Assinado por: OTACILIO ALVES DE
AMORIM NETO:35771878839,
2026.08.14 09:07:03 BRT



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2026.08.14 09:17:47 BRT



Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2026.08.14 09:21:31 BRT



Assinado por: RICARDO RIO
MENEZES VILLARINO:30742680851,
2026.08.14 09:53:30 BRT



Assinado por: DOUGLAS AMOYR
KHENAYFIS FILHO:36729496800,
2026.08.14 13:28:56 BRT



Ofício Nº 172-2026 - C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 14 de agosto de 2026.

A

Todos os Vereadores

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos a Vossa Senhoria que a pauta para a **33ª Sessão Ordinária** desta legislatura, a ser realizada na próxima **segunda-feira**, dia **17 de agosto de 2026**, está formada pelas seguintes matérias:

I - EXPEDIENTE

A) Indicações - sem necessidade de deliberação:

- De autoria do Vereador **LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**:

1) INDICAÇÃO Nº 095/26, que *"Indica providências urgentes para a limpeza e reparo no bueiro localizado na rua Felício Tarabay, na altura do número 687, na Barra Funda"*.

- De autoria do Vereador **JAMILSON DE SOUZA**:

2) INDICAÇÃO Nº 096/26, que *"Indica contato com a concessionária para a instalação de redutores de velocidade e iluminação na rodovia Manílio Gobbi, no trevo de acesso aos bairros Lina Leuzzi e Parque das Nações"*;

3) INDICAÇÃO Nº 097/26, que *"Indica a criação de um canal de atendimento rápido e desburocratizado, preferencialmente via aplicativo de mensagens (WhatsApp), para o registro de solicitações de reparos e manutenção na iluminação pública dos bairros e distritos"*.

- De autoria do Vereador **OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO**:

4) INDICAÇÃO Nº 098/26, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal, providências para a instalação de um redutor de velocidade (lombada), em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), na Rua Ana Neri, em frente ao número 83, no Bairro Jardim Paulista"*;

5) INDICAÇÃO Nº 099/26, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal, a realização de serviços de limpeza, roçagem de mato e retirada de entulhos e restos de poda em terreno municipal localizado na Rua Terêncio Romita, em frente ao nº 153, no Conjunto Habitacional Aldo Monteiro Paes Leme"*;

6) INDICAÇÃO Nº 100/26, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal, providências para a troca urgente de lâmpada queimada na rede de iluminação pública da Rua Terêncio Romita, na altura do número 154, no Conjunto Habitacional Aldo Monteiro Paes Leme"*.

- De autoria do Vereador **DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO**:

7) INDICAÇÃO Nº 101/26, que *"Indica ao senhor Prefeito Municipal, a intensificação da fiscalização e o desenvolvimento de campanhas educativas direcionadas aos condutores de bicicletas elétricas, ciclomotores e veículos de pequeno porte no município"*.

Pauta da 33ª SO de 17/08/2026 - 1

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



B) Requerimentos – deliberação em bloco:

- De autoria do Vereador **LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**:

1) REQUERIMENTO Nº 223/26, que *"Requer ao Chefe do Executivo Municipal solicitando informações detalhadas, em caráter de urgência, sobre os repasses de recursos financeiros públicos destinados às entidades assistenciais instaladas no município"*;

2) REQUERIMENTO Nº 228/26, que *"Requer ao Chefe do Executivo Municipal solicitando informações detalhadas sobre a rotina de fiscalização, prazos, penalidades e procedimentos adotados pela Prefeitura Municipal em relação à limpeza de terrenos particulares abandonados ou sujos no município"*;

3) REQUERIMENTO Nº 229/26, que *"Requer ao Chefe do Executivo Municipal informações sobre o planejamento, a execução e a eficácia dos serviços de zeladoria urbana, especificando como as ações ocorrem"*.

- De autoria do Vereador **DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**:

4) REQUERIMENTO Nº 224/26, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, informações a execução da Emenda Impositiva nº 08/2025, destinada à aquisição de veículo para a Vigilância em Saúde"*;

5) REQUERIMENTO Nº 225/26, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, informações acerca da execução da Emenda Impositiva nº 08/2025, destinada à aquisição de uniformes para os condutores de ambulância"*;

6) REQUERIMENTO Nº 227/26, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a redução do nível de água de lagoa localizada no Distrito de Conceição do Monte Alegre, bem como sobre eventual intervenção humana e atuação dos órgãos ambientais competentes"*.

- De autoria do Vereador **FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**:

7) REQUERIMENTO Nº 226/26, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre as providências adotadas ou previstas junto à Concessionária Eixo SP para garantir a preservação e a continuidade do acesso existente no km 476 da Rodovia SP-284, no sentido Assis, durante e após as obras de duplicação"*.

- De autoria do Vereador **JAMILSON DE SOUZA**:

8) REQUERIMENTO Nº 230/26, que *"Requer informações sobre providências de segurança viária e iluminação na Rodovia Manilio Gobbi, nas proximidades do Parque das Nações e Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi"*;

9) REQUERIMENTO Nº 231/26, que *"Requer informações sobre cronograma de retomada de obras da Unidade de Saúde e estudos para implantação de equipamentos públicos de educação e assistência social que atenda moradores dos bairros Parque das Nações e Dona Lina Leuzzi"*.

- De autoria da Vereadora **GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**:

10) REQUERIMENTO Nº 232/26, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a segurança, vigilância e atendimento aos usuários do Balneário Municipal"*;

11) REQUERIMENTO Nº 233/26, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a falta de materiais destinados aos pacientes que fazem uso de insulina e de fraldas geriátricas, bem como sobre a previsão de reposição no Almoxarifado da Saúde"*;

12) REQUERIMENTO Nº 234/26, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre as atuais condições de conservação, manutenção e funcionamento do Memorial das Irmãs Galvão, no Distrito de Sapezal, bem como sobre a preservação de seu acervo e a retomada da visitação pública"*.



- De autoria do Vereador **OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO**:

13) REQUERIMENTO Nº 235/26, que *"Requer informações detalhadas sobre a paralisação da obra de construção da quadra poliesportiva de areia no Conjunto Habitacional Aldo Monteiro Paes Leme, situada na rua Hishiro Mishioka"*;

14) REQUERIMENTO Nº 236/26, que *"Requer informações sobre a lotação, atribuições e regularidade da atuação de profissional Técnico em Segurança do Trabalho no âmbito da Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista"*;

15) REQUERIMENTO Nº 237/26, que *"Requer informações sobre as políticas públicas municipais de proteção, controle e manejo ético de animais de rua e combate aos maus tratos em Paraguaçu Paulista, à luz da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF)"*.

- De autoria do Vereador **JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**:

16) REQUERIMENTO Nº 238/26, que *"Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre a interrupção de atendimentos odontológicos no Distrito de Conceição do Monte Alegre, em razão da falta de energia elétrica"*;

17) REQUERIMENTO Nº 239/26, que *"Requer ao Prefeito Municipal informações e documentos sobre a iluminação pública, os investimentos em tecnologia LED, a economia obtida e a atual falta de equipes para manutenção"*;

18) REQUERIMENTO Nº 240/26, que *"Requer ao Prefeito Municipal informações, relatórios e documentos sobre o consumo, controle e despesas com combustíveis da frota municipal"*;

19) REQUERIMENTO Nº 241/26, que *"Requer ao Prefeito Municipal informações e documentos sobre a execução, os resultados e os efeitos das medidas de contenção de despesas adotadas no exercício de 2025"*.

- De autoria do Vereador **DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO**:

20) REQUERIMENTO Nº 242/26, que *"Requer informações ao Executivo Municipal sobre a existência de legislação específica ou planos de regulamentação para o tráfego de bicicletas elétricas, ciclomotores e veículos de pequeno porte no âmbito do município"*;

21) REQUERIMENTO Nº 243/26, que *"Requer informações detalhadas ao Executivo Municipal sobre a utilização de caminhões inadequados na coleta de lixo, bem como sobre a ausência de implementação das melhorias recomendadas pela CEI"*;

22) REQUERIMENTO Nº 244/26, que *"Requer informações detalhadas sobre as medidas saneadoras adotadas em resposta aos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado (TCESP), os motivos da inscrição do município no CADIN e as estratégias do Executivo para evitar novas suspensões de serviços públicos"*.

C) Moções – discussão em bloco:

- De autoria do Vereador **LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**:

1) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 014/26, que *"Manifesta Congratulações ao Dr. Ricardo Suzuki Serra, advogado e atual Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil em Paraguaçu Paulista, por seu projeto de saúde denominado QAB pela VIDA - Cada Doação é uma Causa Ganha"*.

- De autoria do Vereador **DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**:

2) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 015/26, que *"Manifesta congratulações à atleta Ana Júlia Estevam Langeli, pela brilhante conquista do Campeonato Brasileiro de Jiu-Jitsu XCJJ"*.



II - ORDEM DO DIA

I - Matéria em 2º turno de discussão e votação:

1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre os Instrumentos da Política Urbana no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista"*, com a **Emenda Modificativa nº 011/26** apresentada pelo autor do projeto;

II - Matérias em discussão e votação únicas:

2) PROJETO DE LEI Nº 035/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, e adequação da dotação orçamentária, conforme especifica"*;

3) PROJETO DE LEI Nº 36/2026, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Altera a Lei nº 3.707, de 4 de agosto de 2026, que autoriza a abertura de crédito especial de R\$ 50.928,94 (cinquenta mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos) para a Secretaria Municipal de Assistência Social, destinado à execução das Emendas Parlamentares Impositivas"*;

4) PROJETO DE LEI Nº 37/2026, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 157.680,56, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica"*;

5) PROJETO DE LEI Nº 38/2026, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 54.189,66 (cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado às Secretarias Municipais de Assistência Social e de Esportes e Lazer, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, e adequação orçamentária visando à execução de emendas impositivas e outros recursos destinados ao Município e Entidades conforme especifica"*;

6) PROJETO DE LEI Nº 39/2026, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, e adequação orçamentária de emendas impositivas municipais conforme especifica"*.

Informamos que os arquivos digitais de todas as matérias acima descritas foram encaminhados ao e-mail institucional de Vossa Senhoria para conhecimento e acompanhamento das deliberações durante a sessão.

Atenciosamente,

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Pauta da 33ª SO de 17/08/2026 - 4

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI Nº 039/26

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

33ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2026

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
2º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	X			
3º	DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO	X			
4º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS			Presidindo a Sessão	
5º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
6º	PAULO ROBERTO PEREIRA	X			
7º	OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO	X			
8º	AMAURI CARLOS CABOCLO	X			
9º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
10º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
11º	LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA	X			
12º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
13º	JAMILSON DE SOUZA	X			
	TOTAIS	12			

Leandro Monteiro
LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 039/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado na pauta da Ordem do Dia da 33ª Sessão Ordinária realizada em 17 de agosto de 2026, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 17 / 08 / 2026

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2026.08.17
22:24:17 BRT





Autógrafo 60/2026

Protocolo 44102 Envio em 18/08/2026 07:56:54

AO PROJETO DE LEI Nº 039-2026

Autoria do Projeto: sr. PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, e adequação orçamentária de emendas impositivas municipais conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Material de Consumo, R\$ 6.420,00 (E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - FUTSAL FEMIN);

II - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas, R\$ 1.850,00 (E E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - FUTSAL FEMIN);

III - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Material de Consumo, R\$ 4.000,00 (E.I. 25 - FABIO SANTOS- CAMP. JUDO);

IV - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas, R\$ 12.000,00 (E.I. 25 - FABIO SANTOS- CAMP. JUDO);

V - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Material de Consumo, R\$ 3.920,00 (E.I. 25 - DOUGLAS ADV - CAMP SUIÇO M 45);

VI - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas, R\$ 2.260,00 (E.I. 25 - DOUGLAS ADV - CAMP SUIÇO M 45).

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 08 - Emendas Parlamentares Individuais / Legislativo Municipal (R\$ 30.450,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 17 de agosto de 2026.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente



LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA

1º Secretário

AMAURI CARLOS CABOCLO

2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete

ANEXOS - Projeto de Lei nº 039/2026

CERTIFICAMOS que os **Anexos** do Projeto de Lei nº 039/2026, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, e adequação orçamentária de emendas impositivas municipais conforme especifica”*, foram aprovados com o Projeto, na totalidade, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 060/26**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 17 de agosto de 2026.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR

Vice-Presidente

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA

1º Secretário

AMAURI CARLOS CABOCLO

2º Secretário



Assinado por: **FABIO FERNANDO**
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2026.08.17
22:18:56 BRT



Assinado por: **CLEMENTE DA SILVA**
LIMA JUNIOR:25666889826,
2026.08.17 22:23:42 BRT



Assinado por: **AMAURI CARLOS**
CABOCLO:13725185840, 2026.08.17
22:26:06 BRT



Assinado por: **LEANDRO MONTEIRO**
DE SIQUEIRA:36330153884,
2026.08.17 22:27:26 BRT



Assinado por: **THIAGO RAMOS**
FRANCISCETTI:33424976881,
2026.08.17 22:33:54 BRT



Ofício Nº 174-2026

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 18 de agosto de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos dos Projetos de autoria desse Executivo, aprovados na 33ª Sessão Ordinária desta Casa Legislativa, realizada em 17/08/2026, a saber:

1) AUTÓGRAFO Nº 056/26, relativo ao Projeto de Lei nº 035/26, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, e adequação da dotação orçamentária, conforme especifica”;

2) AUTÓGRAFO Nº 057/26, relativo ao Projeto de Lei nº 036/26, que “Altera a Lei nº 3.707, de 4 de agosto de 2026, que autoriza a abertura de crédito especial de R\$ 50.928,94 (cinquenta mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos) para a Secretaria Municipal de Assistência Social, destinado à execução das Emendas Parlamentares Impositivas”;

3) AUTÓGRAFO Nº 058/26, relativo ao Projeto de Lei nº 037/26, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 157.680,56, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica”;

4) AUTÓGRAFO Nº 059/26, relativo ao Projeto de Lei nº 038/26, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 54.189,66 (cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado às Secretarias Municipais de Assistência Social e de Esportes e Lazer, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, e adequação orçamentária visando à execução de emendas impositivas e outros recursos destinados ao Município e Entidades conforme especifica”;

5) AUTÓGRAFO Nº 060/26, relativo ao Projeto de Lei nº 039/26, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, e adequação orçamentária de emendas impositivas municipais conforme especifica”.

Atenciosamente,


FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
 Presidente da Câmara Municipal

Recibo Eletrônico de Protocolo - 0206876

Usuário Externo (signatário):	Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Data e Horário:	18/08/2026 09:06:48
Tipo de Peticionamento:	Processo Novo
Número do Processo:	3535507.414.00008999/2026-05
Interessados:	Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Documento Principal:	
- Protocolo geral	0206874
- Documentos Complementares:	
- Anexo Ofício nº. 174/2026 - Autógrafos 33ª SO.	0206875

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEI Nº 3.712, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, e adequação orçamentária de emendas impositivas municipais conforme especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Material de Consumo, R\$ 6.420,00 (E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - FUTSAL FEMIN);

II - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas, R\$ 1.850,00 (E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - FUTSAL FEMIN);

III - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Material de Consumo, R\$ 4.000,00 (E.I. 25 - FABIO SANTOS- CAMP. JUDO);

IV - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas, R\$ 12.000,00 (E.I. 25 - FABIO SANTOS- CAMP. JUDO);

V - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Material de Consumo, R\$ 3.920,00 (E.I. 25 - DOUGLAS ADV - CAMP SUIÇO M 45);

VI - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas, R\$ 2.260,00 (E.I. 25 - DOUGLAS ADV - CAMP SUIÇO M 45).

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 08 - Emendas Parlamentares Individuais / Legislativo Municipal (R\$ 30.450,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

EMERSON MARTINS DOS SANTOS

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 19/08/2026, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 19/08/2026, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0207155** e o código CRC **7348DE4B**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00007915/2026-16

SEI nº 0207155

**ANEXO I**

02	09	01	SMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
	1125	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	6.420,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	066 E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - FUTSAL FEMIN	
	1126	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	1.850,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	066 E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - FUTSAL FEMIN	
	1127	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	4.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	087 E.I. 25 - FABIO SANTOS- CAMP. JUDO	
	1128	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	12.000,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	087 E.I. 25 - FABIO SANTOS- CAMP. JUDO	
	1129	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	3.920,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	147 E.I. 25 - DOUGLAS ADV - CAMP SUIÇO M 45	
	1130	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	2.260,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	147 E.I. 25 - DOUGLAS ADV - CAMP SUIÇO M 45	

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$

ANEXO II**30.450,00****Anulação:**

02	09	01	SMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
	865	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	-8.270,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	066 E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - FUTSAL FEMIN	
	1048	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	-16.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	087 E.I. 25 - FABIO SANTOS- CAMP. JUDO	
	1058	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	-6.180,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	147 E.I. 25 - DOUGLAS ADV - CAMP SUIÇO M 45	

TOTAL DE ANULAÇÃO R\$

-30.450,00